DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Atas de Sessões 2
Contratos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi
CNPJ 66.998.097/0001-81
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-9997
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2026 - PROCESSO Nº. 029/2026.

Aos 20 (Vinte) dias do mês de março de 2026, às 10h00min, reuniram-se no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jaborandi o Pregoeiro, Sr. Fernando Henrique Sales, acompanhado de sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 6.183, de 01/03/2024, para a realização dos trabalhos pertinentes à recepção, análise e julgamento das propostas relativas ao Pregão Eletrônico em epígrafe, nos termos da convocação publicada no Diário Oficial do Estado em 05 de Março de 2026.

Declarada aberta a sessão pelo Sr. Pregoeiro, foi mencionada a inexistência de remessa de propostas cadastradas, bem como constatada a ausência de interessados no certame. Após a abertura dos trabalhos e em razão da não participação de nenhum interessado à convocação, determinou o Sr. Pregoeiro o encerramento dos trabalhos, declarando-se **DESERTO** o pregão.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Pregoeiro declarou encerrada a sessão, lavrando-se a respectiva Ata dos Trabalhos, que vai assinada pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio.

Jaborandi, 20 de Março de 2026.

FERNANDO HENRIQUE SALES:[redacted]

Assinado de forma digital por FERNANDO HENRIQUE SALES:[redacted]
Dados: 2026.03.20 10:07:51 -03'00'

Fernando Henrique Sales
Pregoeiro

Bianca dos Santos Mariano
Equipe de Apoio

CONTRATO Nº. 033/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 007/2026

TERMO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JABORANDI E A FIRMA EDITORA KRIEDUC SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JABORANDI, Estado de São Paulo, entidade de direito público interno, com sede à Rua Antônio Bruno nº. 466, centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 52.382.702/0001-80, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **SILVIO VAZ DE ALMEIDA** daqui por diante denominado CONTRATANTE, e a firma **EDITORA KRIEDUC SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a rua Araucária, 335, condomínio Reserva ibirapitanga, bairro do ouro fino, no município de Santa Isabel, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 23.380.070/0001-18, e neste ato representado pelo seu proprietário, Sr. José Antônio Ortega da Silva, portador do RG n°. 2[redacted] inscrito no CPF/MF n°[redacted], daqui por diante denominado CONTRATADA, pelo qual ajustam o presente nos termos do artigo 74, I, Lei Federal nº 14.333/2021 e de acordo o Processo nº 19/2026, Inexigibilidade n° 007/2025, e legislação pertinente, assim como pelas condições constantes do processo, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

Contratação de solução educacional integrada para o ensino de tecnologia no Ensino Fundamental I e II da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Jaborandi/SP, mediante fornecimento de material didático estruturado e alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), contemplando livros impressos organizados por ano/série, recursos digitais complementares de apoio pedagógico e instrumentos de suporte ao trabalho docente, pelo período de 12 (doze) meses.

LOTE	ITEM	QNTD.	UND.	ESPECIFICAÇÃO

001	01	80	UN	**LIVRO 1: TECNOLOGIA NO ENSINO FUNDAMENTAL – INFORMÁTICA, MAKER E LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO – 1º ANO** – CAPA: 21 X 28 CM (FORMATO FECHADO) - 4X0 CORES - PAPEL CARTÃO 300G - LAMINAÇÃO - BOPP BRILHO; ENCADERNAÇÃO PUR - MIOLO: MIOLO: 21 X 28CM - 4X4 CORES - TINTA ESCALA EM OFFSET 90G; EMBALAGEM EM SHRINK INDIVIDUAL; LIVRO ORGANIZADO EM QUATRO UNIDADES TEMÁTICAS, CONFORME A BNCC, QUE NORTEIEM AS TRILHAS DE APRENDIZAGENS DO ALUNO, COM CONTEÚDOS E ATIVIDADES QUE PROPONHAM O DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES TECNOLÓGICAS, O DOMÍNIO DO LETRAMENTO DIGITAL E DO PENSAMENTO COMPUTACIONAL EXPLORANDO FERRAMENTAS DIGITAIS, SISTEMAS OPERACIONAIS, SOFTWARES EDITORES DE TEXTO, PLANILHAS ELETRÔNICAS, APRESENTAÇÕES GRÁFICAS E O RECONHECIMENTO DOS PRINCIPAIS COMPONENTES DE HARDWARE DOS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS; PROPONHA PROJETOS DE CULTURA MAKER QUE POSSIBILITEM A UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS SUSTENTÁVEIS PARA A CONSTRUÇÃO DE PROTÓTIPOS COM SOLUÇÕES INOVADORAS; A CRIAÇÃO DE GAMES COM APRENDIZAGEM DE LÓGICAS DE PROGRAMAÇÃO EM BLOCOS COM VÍDEOS TUTORIAIS ACESSADOS A PARTIR DE QR-CODES DISPONÍVEIS NO PRÓPRIO LIVRO; E ACOMPANHE **CHAVE DE ACESSO A APLICATIVO** COM RECURSOS DE GAMIFICAÇÃO COMO: JOGOS, E-BOOKS INTERATIVOS, ANIMAÇÕES, VIDEOAULAS COM TUTORIAIS E VIDEOCLIPES MUSICAIS.

	02	75	U N	**LIVRO 2: TECNOLOGIA NO ENSINO FUNDAMENTAL – INFORMÁTICA, MAKER E LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO – 2º ANO** – CAPA: 21 X 28 CM (FORMATO FECHADO) - 4X0 CORES - PAPEL CARTÃO 300G - LAMINAÇÃO - BOPP BRILHO; ENCADERNAÇÃO PUR - MIOLO: MIOLO: 21 X 28CM - 4X4 CORES - TINTA ESCALA EM OFFSET 90G; EMBALAGEM EM SHRINK INDIVIDUAL; LIVRO ORGANIZADO EM QUATRO UNIDADES TEMÁTICAS, CONFORME A BNCC, QUE NORTEIEM AS TRILHAS DE APRENDIZAGENS DO ALUNO, COM CONTEÚDOS E ATIVIDADES QUE PROPONHAM O DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES TECNOLÓGICAS, O DOMÍNIO DO LETRAMENTO DIGITAL E DO PENSAMENTO COMPUTACIONAL EXPLORANDO FERRAMENTAS DIGITAIS, SISTEMAS OPERACIONAIS, SOFTWARES EDITORES DE TEXTO, PLANILHAS ELETRÔNICAS, APRESENTAÇÕES GRÁFICAS E O RECONHECIMENTO DOS PRINCIPAIS COMPONENTES DE HARDWARE DOS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS; PROPONHA PROJETOS DE CULTURA MAKER QUE POSSIBILITEM A UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS SUSTENTÁVEIS PARA A CONSTRUÇÃO DE PROTÓTIPOS COM SOLUÇÕES INOVADORAS; A CRIAÇÃO DE GAMES COM APRENDIZAGEM DE LÓGICAS DE PROGRAMAÇÃO EM BLOCOS COM VÍDEOS TUTORIAIS ACESSADOS A PARTIR DE QR-CODES DISPONÍVEIS NO PRÓPRIO LIVRO; E ACOMPANHE **CHAVE DE ACESSO A APLICATIVO** COM RECURSOS DE GAMIFICAÇÃO COMO: JOGOS, E-BOOKS INTERATIVOS, ANIMAÇÕES, VIDEOAULAS COM TUTORIAIS E VIDEOCLIPES MUSICAIS.

	03	71	U N	**LIVRO 3: TECNOLOGIA NO ENSINO FUNDAMENTAL – INFORMÁTICA, MAKER E LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO – 3º ANO** – CAPA: 21 X 28 CM (FORMATO FECHADO) - 4X0 CORES - PAPEL CARTÃO 300G - LAMINAÇÃO - BOPP BRILHO; ENCADERNAÇÃO PUR - MIOLO: 21 X 28CM - 4X4 CORES - TINTA ESCALA EM OFFSET 90G; EMBALAGEM EM SHRINK INDIVIDUAL; LIVRO ORGANIZADO EM QUATRO UNIDADES TEMÁTICAS, CONFORME A BNCC, QUE NORTEIEM AS TRILHAS DE APRENDIZAGENS DO ALUNO, COM CONTEÚDOS E ATIVIDADES QUE PROPONHAM O DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES TECNOLÓGICAS, O DOMÍNIO DO LETRAMENTO DIGITAL E DO PENSAMENTO COMPUTACIONAL EXPLORANDO FERRAMENTAS DIGITAIS, SISTEMAS OPERACIONAIS, SOFTWARES EDITORES DE TEXTO, PLANILHAS ELETRÔNICAS, APRESENTAÇÕES GRÁFICAS E O RECONHECIMENTO DOS PRINCIPAIS COMPONENTES DE HARDWARE DOS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS; PROPONHA PROJETOS DE CULTURA MAKER QUE POSSIBILITEM A UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS SUSTENTÁVEIS PARA A CONSTRUÇÃO DE PROTÓTIPOS COM SOLUÇÕES INOVADORAS; A CRIAÇÃO DE GAMES COM APRENDIZAGEM DE LÓGICAS DE PROGRAMAÇÃO EM BLOCOS COM VÍDEOS TUTORIAIS ACESSADOS A PARTIR DE QR-CODES DISPONÍVEIS NO PRÓPRIO LIVRO; E ACOMPANHE **CHAVE DE ACESSO A APLICATIVO** COM RECURSOS DE GAMIFICAÇÃO COMO: JOGOS, E-BOOKS INTERATIVOS, ANIMAÇÕES, VIDEOAULAS COM TUTORIAIS E VIDEOCLIPES MUSICAIS.

	04	80	U N	**LIVRO 4: TECNOLOGIA NO ENSINO FUNDAMENTAL – INFORMÁTICA, MAKER E LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO – 4º ANO** – CAPA: 21 X 28 CM (FORMATO FECHADO) - 4X0 CORES - PAPEL CARTÃO 300G - LAMINAÇÃO - BOPP BRILHO; ENCADERNAÇÃO PUR - MIOLO: MIOLO: 21 X 28CM - 4X4 CORES - TINTA ESCALA EM OFFSET 90G; EMBALAGEM EM SHRINK INDIVIDUAL; LIVRO ORGANIZADO EM QUATRO UNIDADES TEMÁTICAS, CONFORME A BNCC, QUE NORTEIEM AS TRILHAS DE APRENDIZAGENS DO ALUNO, COM CONTEÚDOS E ATIVIDADES QUE PROPONHAM O DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES TECNOLÓGICAS, O DOMÍNIO DO LETRAMENTO DIGITAL E DO PENSAMENTO COMPUTACIONAL EXPLORANDO FERRAMENTAS DIGITAIS, SISTEMAS OPERACIONAIS, SOFTWARES EDITORES DE TEXTO, PLANILHAS ELETRÔNICAS, APRESENTAÇÕES GRÁFICAS E O RECONHECIMENTO DOS PRINCIPAIS COMPONENTES DE HARDWARE DOS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS; PROPONHA PROJETOS DE CULTURA MAKER QUE POSSIBILITEM A UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS SUSTENTÁVEIS PARA A CONSTRUÇÃO DE PROTÓTIPOS COM SOLUÇÕES INOVADORAS; A CRIAÇÃO DE GAMES COM APRENDIZAGEM DE LÓGICAS DE PROGRAMAÇÃO EM BLOCOS COM VÍDEOS TUTORIAIS ACESSADOS A PARTIR DE QR-CODES DISPONÍVEIS NO PRÓPRIO LIVRO; E ACOMPANHE **CHAVE DE ACESSO A APLICATIVO** COM RECURSOS DE GAMIFICAÇÃO COMO: JOGOS, E-BOOKS INTERATIVOS, ANIMAÇÕES, VIDEOAULAS COM TUTORIAIS E VIDEOCLIPES MUSICAIS.
	05	84	U N	**LIVRO 5: TECNOLOGIA NO ENSINO FUNDAMENTAL – INFORMÁTICA, MAKER E LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO – 5º ANO** – CAPA: 21 X 28 CM (FORMATO FECHADO) - 4X0 CORES - PAPEL CARTÃO 300G - LAMINAÇÃO - BOPP BRILHO; ENCADERNAÇÃO PUR - MIOLO: 21 X 28CM - 4X4 CORES - TINTA ESCALA EM OFFSET 90G; EMBALAGEM EM SHRINK INDIVIDUAL; LIVRO ORGANIZADO EM QUATRO UNIDADES TEMÁTICAS, CONFORME A BNCC, QUE NORTEIEM AS TRILHAS DE APRENDIZAGENS DO ALUNO, COM CONTEÚDOS E ATIVIDADES QUE PROPONHAM O DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES TECNOLÓGICAS, O DOMÍNIO DO LETRAMENTO DIGITAL E DO PENSAMENTO COMPUTACIONAL EXPLORANDO FERRAMENTAS DIGITAIS, SISTEMAS OPERACIONAIS, SOFTWARES EDITORES DE TEXTO, PLANILHAS ELETRÔNICAS, APRESENTAÇÕES GRÁFICAS E O RECONHECIMENTO DOS PRINCIPAIS COMPONENTES DE HARDWARE DOS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS; PROPONHA PROJETOS DE CULTURA MAKER QUE POSSIBILITEM A UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS

				SUSTENTÁVEIS PARA A CONSTRUÇÃO DE PROTÓTIPOS COM SOLUÇÕES INOVADORAS; A CRIAÇÃO DE GAMES COM APRENDIZAGEM DE LÓGICAS DE PROGRAMAÇÃO EM BLOCOS COM VÍDEOS TUTORIAIS ACESSADOS A PARTIR DE QR-CODES DISPONÍVEIS NO PRÓPRIO LIVRO; E ACOMPANHE **CHAVE DE ACESSO A APLICATIVO** COM RECURSOS DE GAMIFICAÇÃO COMO: JOGOS, E-BOOKS INTERATIVOS, ANIMAÇÕES, VIDEOAULAS COM TUTORIAIS E VIDEOCLIPES MUSICAIS.
	06	71	UN	**LIVRO 6: TECNOLOGIA NO ENSINO FUNDAMENTAL – INFORMÁTICA, LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO E MERCADO DE TRABALHO – 6º ANO** – CAPA: 21 X 28 CM (FORMATO FECHADO) - 4X0 CORES - PAPEL CARTÃO 300G - LAMINAÇÃO - BOPP BRILHO; ENCADERNAÇÃO PUR - MIOLO: 21 X 28CM - 4X4 CORES - TINTA ESCALA EM OFFSET 90G; EMBALAGEM EM SHRINK INDIVIDUAL; LIVRO COM CONTEÚDOS E ATIVIDADES DE ACORDO COM A BNCC QUE PROPONHAM O DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES TECNOLÓGICAS, O DOMÍNIO DO LETRAMENTO DIGITAL E DO PENSAMENTO COMPUTACIONAL ASSOCIADOS ÀS DIFERENTES ÁREAS DO MERCADO DE TRABALHO; QUE APRESENTE AOS ALUNOS AS PRÁTICAS DE ALGUMAS DAS PRINCIPAIS PROFISSÕES E INCENTIVE O EMPREENDEDORISMO E A INOVAÇÃO. PROPONHA PROJETOS PRÁTICOS INTEGRADORES PARA AUXILIAR NO ENTENDIMENTO DOS CONTEÚDOS ABORDADOS COM ILUSTRAÇÕES PASSO A PASSO; A CRIAÇÃO DE GAMES COM APRENDIZAGEM DE LÓGICAS DE PROGRAMAÇÃO E TUTORIAIS DETALHADOS COM ACESSO POR QR CODES; E ACOMPANHE **CHAVE DE ACESSO A APLICATIVO** COM RECURSOS DE GAMIFICAÇÃO COMO: JOGOS, E-BOOKS INTERATIVOS, ANIMAÇÕES, VIDEOAULAS COM TUTORIAIS E VIDEOCLIPES MUSICAIS.
	07	82	UN	**LIVRO 7: TECNOLOGIA NO ENSINO FUNDAMENTAL – INFORMÁTICA, LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO E MERCADO DE TRABALHO – 7º ANO** – CAPA: 21 X 28 CM (FORMATO FECHADO) - 4X0 CORES - PAPEL CARTÃO 300G - LAMINAÇÃO - BOPP BRILHO; ENCADERNAÇÃO PUR - MIOLO: 21 X 28CM - 4X4 CORES - TINTA ESCALA EM OFFSET 90G; EMBALAGEM EM SHRINK INDIVIDUAL; LIVRO COM CONTEÚDOS E ATIVIDADES DE ACORDO COM A BNCC QUE PROPONHAM O DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES TECNOLÓGICAS, O DOMÍNIO DO LETRAMENTO DIGITAL E DO PENSAMENTO COMPUTACIONAL ASSOCIADOS ÀS DIFERENTES ÁREAS DO MERCADO DE TRABALHO; QUE APRESENTE AOS ALUNOS AS PRÁTICAS DE ALGUMAS DAS

				PRINCIPAIS PROFISSÕES E INCENTIVE O EMPREENDEDORISMO E A INOVAÇÃO. PROPONHA PROJETOS PRÁTICOS INTEGRADORES PARA AUXILIAR NO ENTENDIMENTO DOS CONTEÚDOS ABORDADOS COM ILUSTRAÇÕES PASSO A PASSO; A CRIAÇÃO DE GAMES COM APRENDIZAGEM DE LÓGICAS DE PROGRAMAÇÃO E TUTORIAIS DETALHADOS COM ACESSO POR QR CODES; E ACOMPANHE **CHAVE DE ACESSO A APLICATIVO** COM RECURSOS DE GAMIFICAÇÃO COMO: JOGOS, E-BOOKS INTERATIVOS, ANIMAÇÕES, VIDEOAULAS COM TUTORIAIS E VIDEOCLIPES MUSICAIS.
	08	90	UN	**LIVRO 8: TECNOLOGIA NO ENSINO FUNDAMENTAL – INFORMÁTICA, LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO E MERCADO DE TRABALHO – 8º ANO** – CAPA: 21 X 28 CM (FORMATO FECHADO) - 4X0 CORES - PAPEL CARTÃO 300G - LAMINAÇÃO - BOPP BRILHO; ENCADERNAÇÃO PUR - MIOLO: 21 X 28CM - 4X4 CORES - TINTA ESCALA EM OFFSET 90G; EMBALAGEM EM SHRINK INDIVIDUAL; LIVRO COM CONTEÚDOS E ATIVIDADES DE ACORDO COM A BNCC QUE PROPONHAM O DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES TECNOLÓGICAS, O DOMÍNIO DO LETRAMENTO DIGITAL E DO PENSAMENTO COMPUTACIONAL ASSOCIADOS ÀS DIFERENTES ÁREAS DO MERCADO DE TRABALHO; QUE APRESENTE AOS ALUNOS AS PRÁTICAS DE ALGUMAS DAS PRINCIPAIS PROFISSÕES E INCENTIVE O EMPREENDEDORISMO E A INOVAÇÃO. PROPONHA PROJETOS PRÁTICOS INTEGRADORES PARA AUXILIAR NO ENTENDIMENTO DOS CONTEÚDOS ABORDADOS COM ILUSTRAÇÕES PASSO A PASSO; A CRIAÇÃO DE GAMES COM APRENDIZAGEM DE LÓGICAS DE PROGRAMAÇÃO E TUTORIAIS DETALHADOS COM ACESSO POR QR CODES; E ACOMPANHE **CHAVE DE ACESSO A APLICATIVO** COM RECURSOS DE GAMIFICAÇÃO COMO: JOGOS, E-BOOKS INTERATIVOS, ANIMAÇÕES, VIDEOAULAS COM TUTORIAIS E VIDEOCLIPES MUSICAIS.
	09	97	UN	**LIVRO 9: TECNOLOGIA NO ENSINO FUNDAMENTAL – INFORMÁTICA, LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO E MERCADO DE TRABALHO – 9º ANO** – CAPA: 21 X 28 CM (FORMATO FECHADO) - 4X0 CORES - PAPEL CARTÃO 300G - LAMINAÇÃO - BOPP BRILHO; ENCADERNAÇÃO PUR - MIOLO: 21 X 28CM - 4X4 CORES - TINTA ESCALA EM OFFSET 90G; EMBALAGEM EM SHRINK INDIVIDUAL; LIVRO COM CONTEÚDOS E ATIVIDADES DE ACORDO COM A BNCC QUE PROPONHAM O DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES TECNOLÓGICAS, O DOMÍNIO DO LETRAMENTO DIGITAL E DO PENSAMENTO COMPUTACIONAL ASSOCIADOS ÀS

				DIFERENTES ÁREAS DO MERCADO DE TRABALHO; QUE APRESENTE AOS ALUNOS AS PRÁTICAS DE ALGUMAS DAS PRINCIPAIS PROFISSÕES E INCENTIVE O EMPREENDEDORISMO E A INOVAÇÃO. PROPONHA PROJETOS PRÁTICOS INTEGRADORES PARA AUXILIAR NO ENTENDIMENTO DOS CONTEÚDOS ABORDADOS COM ILUSTRAÇÕES PASSO A PASSO; A CRIAÇÃO DE GAMES COM APRENDIZAGEM DE LÓGICAS DE PROGRAMAÇÃO E TUTORIAIS DETALHADOS COM ACESSO POR QR CODES; E ACOMPANHE **CHAVE DE ACESSO A APLICATIVO** COM RECURSOS DE GAMIFICAÇÃO COMO: JOGOS, E-BOOKS INTERATIVOS, ANIMAÇÕES, VIDEOAULAS COM TUTORIAIS E VIDEOCLIPES MUSICAIS.

A contratação deverá observar requisitos técnicos, funcionais e normativos mínimos, de modo a assegurar a efetividade da solução, a segurança dos usuários e a conformidade com as políticas públicas de saúde. Os requisitos estão agrupados nos seguintes eixos:

1. Requisitos Pedagógicos Mínimos

A solução educacional deverá, obrigatoriamente:

- Estar alinhada à Base Nacional Comum Curricular – BNCC, bem como ao Complemento da BNCC para Computação (Resolução CNE/CP nº 1/2022), contemplando competências e habilidades relacionadas à cultura digital, ao pensamento computacional e ao uso pedagógico das tecnologias;
- Apresentar organização por ano/série, abrangendo do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, com progressão pedagógica contínua, adequada às faixas etárias e às etapas de aprendizagem;
- Estruturar os conteúdos em unidades temáticas que orientem as trilhas de aprendizagem dos estudantes, favorecendo a articulação entre teoria e prática;
- Contemplar, de forma integrada, conteúdos e atividades voltados a:
  - Informática e letramento digital;
  - Pensamento computacional;
  - Lógica de programação, incluindo programação em blocos;
  - Cultura maker, com projetos práticos e construção de soluções;
  - Nos anos finais, introdução a temas relacionados ao mundo do trabalho, inovação e empreendedorismo;
- Favorecer metodologias ativas e aprendizagem baseada em projetos, estimulando o protagonismo do estudante, a resolução de problemas e o desenvolvimento do pensamento crítico e criativo.

2. Requisitos do Material Didático Impresso

O material didático impresso deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- Fornecimento de livros individualizados por estudante, correspondentes a cada ano/série do Ensino Fundamental;

- Formato físico aproximado de 21 x 28 cm (formato fechado), admitida variação técnica razoável, compatível com o padrão usual adotado na educação básica;
- Impressão em cores, com qualidade gráfica adequada ao uso escolar;
- Encadernação resistente, compatível com o manuseio contínuo ao longo do ano letivo;
- Embalagem individual que assegure a integridade do material até sua distribuição aos alunos;
- Linguagem acessível e adequada à faixa etária, com atividades práticas orientadas e propostas de projetos aplicáveis à realidade escolar.

3. Requisitos dos recursos digitais educacionais

A solução deverá disponibilizar, de forma integrada ao material impresso, recursos digitais educacionais complementares, atendendo aos seguintes requisitos mínimos:

- Acesso por meio de ambiente digital próprio, compatível com dispositivos usualmente disponíveis na rede escolar;
- Disponibilização de chaves de acesso individuais, vinculadas aos materiais fornecidos;
- Oferta de recursos digitais que incluam, no mínimo:
  - Jogos educacionais e atividades gamificadas;
  - E-books interativos e conteúdo multimídia;
  - Animações e objetos educacionais digitais;
  - Videoaulas e vídeos tutoriais de apoio;
- Possibilidade de acesso a conteúdos digitais por meio de QR-Codes disponibilizados nos próprios livros, quando aplicável;
- Garantia de funcionamento dos recursos digitais durante toda a vigência contratual.

4. Requisitos de suporte ao trabalho docente

A solução deverá contemplar instrumentos mínimos de apoio ao professor, com vistas a assegurar adequada utilização do material e coerência pedagógica, incluindo:

- Orientações pedagógicas para planejamento e condução das aulas;
- Materiais de apoio relacionados aos conteúdos e projetos propostos;
- Subsídios que auxiliem na organização das sequências didáticas e na aplicação das atividades práticas;
- Recursos que contribuam para a redução de assimetrias na aplicação do conteúdo entre turmas e unidades escolares.

5. Requisitos de integração e indissociabilidade da solução

A contratação deverá observar que:

- O material impresso, os recursos digitais e os instrumentos de suporte ao docente constituem elementos indissociáveis da solução;
- A separação ou fracionamento desses componentes compromete a coerência pedagógica, a progressão curricular e os resultados educacionais pretendidos;
- A solução deverá ser fornecida e compreendida como um todo funcional integrado, conforme descrito neste termo de referência.

6. Requisitos de conformidade legal e regulatória

A solução deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos legais:

- conformidade com a legislação educacional vigente, especialmente a BNCC e seus complementos;
- observância às normas aplicáveis à proteção de dados pessoais, quando houver tratamento de dados em ambientes digitais educacionais, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD);
- respeito aos direitos autorais e à titularidade das obras e conteúdos fornecidos, devidamente comprovados no processo administrativo.

7. Condições de Embalagem, Transporte e Montagem

- A contratada será responsável pela coleta e entrega dos bens nos locais designados pela Secretaria Municipal de Educação, arcando com todas as despesas de frete, seguro e encargos que se façam necessários.
- É de responsabilidade da contratada quaisquer despesas com embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do cumprimento do objeto deste contrato;
- Nos itens que demandarem montagem ou desmontagem, o serviço deverá estar incluído na proposta, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada.

8. Garantia e Durabilidade

- É responsabilidade da contratada responder por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos causados à contratante ou a terceiros, tendo como causa os serviços prestados por seus prepostos ou estranhos, decorrentes da execução do contrato/fornecimento do objeto, não reduzindo ou excluindo a responsabilidade o mero fato da execução ser fiscalizada ou acompanhada pela contratante.

CLÁUSULA 2ª - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto compreenderá o fornecimento dos materiais didáticos impressos, a disponibilização dos recursos digitais educacionais complementares e o suporte necessário à adequada utilização da solução, conforme descrito neste Termo de Referência.

1. Diretrizes Gerais de Execução

A execução do objeto dar-se-á de forma direta e integrada, abrangendo as seguintes etapas operacionais:

- Fornecimento dos materiais didáticos impressos, organizados por ano/série, em conformidade com os quantitativos estimados neste Termo de Referência;
- Disponibilização das chaves de acesso aos recursos digitais educacionais vinculados aos materiais fornecidos;
- Garantia de funcionamento dos recursos digitais durante toda a vigência contratual;

- Suporte técnico-operacional necessário à utilização regular da solução, quando aplicável.

2. Prazo e cronograma de execução

A execução do objeto observará os seguintes parâmetros mínimos:

- A entrega dos materiais didáticos impressos deverá ocorrer em prazo compatível com o calendário escolar da rede municipal, a ser definido pela Administração no momento da emissão da ordem de fornecimento;
- A disponibilização dos acessos aos recursos digitais deverá ocorrer, no máximo, concomitantemente à entrega dos materiais impressos, garantindo o uso integrado da solução desde o início das atividades pedagógicas;
- A solução deverá permanecer plenamente funcional durante toda a vigência contratual, fixada em **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

3. Condições Específicas de Execução

Os materiais didáticos impressos deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação, podendo abranger unidades os seguintes locais:

Local	Endereço
EMEF Olinto Junqueira de Oliveira.	Rua Justino Fazuolli, nº. 435, Centro, Jaborandi/SP.
EMEF Arcanjo Gabriel.	Vereador Onofre Alves da Costa, nº. 1350, Centro, Jaborandi/SP.
Secretaria Municipal de Educação	Rua Justino Fazuoli, nº 405, Centro, Jaboradi/SP.

A entrega deverá observar:

- Acondicionamento adequado dos materiais, de modo a preservar sua integridade física;
- Identificação clara dos volumes e correspondência com os quantitativos contratados;
- Organização que facilite a conferência e a posterior distribuição às unidades escolares.

4. Execução continuada e integração pedagógica

Durante a vigência contratual, a execução do objeto deverá assegurar:

- A manutenção do acesso aos recursos digitais educacionais para os usuários vinculados à solução;
- A compatibilidade entre os conteúdos impressos e digitais, preservando a coerência pedagógica da proposta;
- A possibilidade de utilização contínua dos materiais no ambiente escolar, sem interrupções decorrentes de falhas operacionais atribuíveis à contratada.

5. Responsabilidades da contratada na execução

Constituem responsabilidades mínimas da contratada, durante a execução do objeto:

- Cumprir rigorosamente as especificações técnicas e pedagógicas estabelecidas neste Termo de Referência;

- Garantir a entrega integral dos materiais didáticos impressos nos quantitativos contratados;
- Assegurar a disponibilização e o funcionamento regular dos recursos digitais educacionais durante toda a vigência contratual;
- Corrigir, substituir ou complementar, às suas expensas, eventuais materiais entregues em desconformidade com as especificações contratuais;
- Prestar os esclarecimentos necessários à Administração quanto à utilização da solução, quando demandado.

6. Vedações e limites da execução

A execução do objeto deverá observar, ainda, que:

- Não será admitida a substituição de materiais, conteúdo ou recursos por outros não equivalentes aos previstos neste Termo de Referência, sem prévia anuência da Administração;
- É vedada a execução parcial da solução de forma que comprometa sua integridade pedagógica;
- Qualquer ajuste na forma de execução deverá ser formalizado nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA 3ª - DO PREÇO

O preço proposto pela CONTRATADA e aceito pela CONTRATANTE, é de R$ 130.670,00 (cento e trinta mil, seiscentos e setenta reais).

Lote	Item	Qntd.	Unid.	Média do Valor Unitário	Média do Valor Total
01	01	80	Und.	R$ 179,00	R$ 14.320,00
	02	75	Und.	R$ 179,00	R$ 13.425,00
	03	71	Und.	R$ 179,00	R$ 12.709,00
	04	80	Und.	R$ 179,00	R$ 14.320,00
	05	84	Und.	R$ 179,00	R$ 15.036,00
	06	71	Und.	R$ 179,00	R$ 12.709,00
	07	82	Und.	R$ 179,00	R$ 14.678,00
	08	90	Und.	R$ 179,00	R$ 16.110,00
	09	97	Und.	R$ 179,00	R$ 17.363,00
Valor máximo estimado do contrato:					**R$ 130.670,00**

CLÁUSULA 4ª - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

1. Deverá ser fornecida a Nota Fiscal correspondente ao item fornecido no ato do fornecimento dos serviços do objeto do contrato, após conferência pelo gestor do contrato, deverá ser autorizado o pagamento do mesmo para até 30 (trinta) dias corridos após a entrega ao departamento responsável;
2. A empresa deverá fornecer conta Pessoa Jurídica correspondente ao CNPJ com o qual a administração firmar contrato;
3. A emissão da nota fiscal referente ao pagamento estará autorizada a partir da entrega integral ou parcial referente a quantidade do item entregue conforme descrito no termo de referência;
4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá retenções tributárias quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA 5ª - DO REAJUSTE

Reajuste e Revisão de Preços: Em caso de aditamento contratual, e visando preservar o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, o reajuste anual dos preços será aplicado com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) acumulado nos 12 (doze) meses anteriores, tendo como base de cálculo a data e o valor pactuado no contrato. Na hipótese de o índice de reajuste indicado ser extinto ou não puder ser legalmente aplicado, as partes convencionarão um índice substituto que melhor reflita a variação dos custos inerentes à natureza dos serviços e sistemas objeto da contratação.

CLÁUSULA 6ª - DA ENTREGA E PRAZO

1. Os materiais didáticos impressos deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação, podendo abranger unidades os seguintes locais:

Local	Endereço
EMEF Olinto Junqueira de Oliveira.	Rua Justino Fazuolli, nº. 435, Centro, Jaborandi/SP.
EMEF Arcanjo Gabriel.	Vereador Onofre Alves da Costa, nº. 1350, Centro, Jaborandi/SP.
Secretaria Municipal de Educação	Rua Justino Fazuoli, nº 405, Centro, Jaboradi/SP.

A entrega deverá observar:

- Acondicionamento adequado dos materiais, de modo a preservar sua integridade física;
- Identificação clara dos volumes e correspondência com os quantitativos contratados;
- Organização que facilite a conferência e a posterior distribuição às unidades escolares.

2. É de responsabilidade da **CONTRATADA** quaisquer despesas com embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do cumprimento do objeto deste contrato;
3. Responder, integralmente, por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, tendo como a gente a **CONTRATADA**, por seus prepostos ou estranhos, decorrentes da execução do contrato/fornecimento do objeto, não reduzindo ou excluindo a responsabilidade o mero fato da execução ser fiscalizada ou acompanhada por parte da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA 7ª - DO VALOR CONTRATUAL

Para todos os fins de direito, o valor deste instrumento é de R$ 130.670,00 (cento e trinta mil, seiscentos e setenta reais).

CLÁUSULA 8ª - DA DOTAÇÃO

I. 12.361.0003.2012.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental.
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
i. (01 – Tesouro 05- Convênios Federais).

II.

12.

361.0003.2016.0000 – Manutenção do Fundeb – Adm. Ensino Fundamental.
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
i. (02- Convênios Estaduais 05- Convênios Federais).

CLÁUSULA 9ª – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Com base no **art. 107, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, o presente contrato terá vigência inicial de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que devidamente justificado e mantida a vantajosidade, até o limite máximo de **60 (sessenta) meses.**

a. Excepcionalmente, nos termos do §1º do mesmo artigo, poderá haver prorrogação por mais 12 (doze) meses, totalizando a vigência máxima de 72 (setenta e dois) meses.
b. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, sem prejuízo da observância dos limites de vigência fixados pela legislação.

CLÁUSULA 10ª – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

1. O acompanhamento e a fiscalização da execução e fornecimento do contrato, nos termos do art. 117 da Lei N° 14.133/2021, consistem na verificação da conformidade

da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por danos causados decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, conforme disposto no Art. 120 da Lei 14.133/2021.
3. O representante da Administração anotará em registro próprio (ficha do fiscal) todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos ã autoridade competente para as providências cabíveis.
4. A gestão do contrato caberá ao Gestor designado, Sra. Lilian Isabel Chaboli Gambarato.
5. A fiscalização do contrato caberá ao Fiscal designado, Sra. Carla Regina Marcelo.
6. Nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2024 ficam nomeados, através da Portaria N° 7.287/2026, GESTOR deste contrato a servidora LILIAN ISABEL CHABOLI GAMBARATO, R[redacted]7-8 SSP/SP e CPF/MF N[redacted]8, cargo: Secretaria Municipal de educação e como FISCAL deste contrato a servidora CARLA REGINA MARCELO, RG[redacted]3-8 SSP/SP e CPF/MF N[redacted], cargo: pedagoga, que deverão acompanhar e fiscalizar a execução do respectivo ajuste.

CLÁUSULA 11ª - <u>DAS RESPONSABILIDADES, DIREITOS E OBRIGAÇÕES</u>

DA CONTRATADA

1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com e obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2. Não será permitida a subcontratação do objeto contratual.
3. Não haverá exigência de garantia da contratação nos termos do artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.
4. É de responsabilidade da **CONTRATADA** quaisquer despesas com embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do cumprimento do objeto deste contrato;
5. Responder, integralmente, por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, tendo como agente a **CONTRATADA**, por seus prepostos ou estranhos, decorrentes da execução do contrato/fornecimento do objeto, não reduzindo ou excluindo a responsabilidade o mero fato da execução ser fiscalizada ou acompanhada por parte da **CONTRATANTE**.

DA CONTRATANTE

1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido;
4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/Servidor especialmente designado;
5. Efetuar o pagamento a CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
6. Inserir o Programa no Projeto Político Pedagógico das instituições educacionais estabelecendo normas e diretrizes para execução desta temática nas disciplinas elencadas;
7. Coordenar e manter, a infraestrutura necessária para garantir a implementação do Programa no Município;
8. Acompanhar e monitorar, por meio das Secretarias, articulando-se permanentemente com os demais setores responsáveis do município, a implementação e funcionamento do Programa, exigindo o seu êxito;
9. Efetuar o pagamento devido pela execução do Programa, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato/edital;
10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do programa.

CLÁUSULA 12ª – DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação encontra-se fundada no art. 74, inciso I, da Lei n° 14.133/2021, inexigibilidade de licitação N°. 007/2026 devidamente justificada no Processo N° 019/2026.

CLÁUSULA 13ª - DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE a qualquer tempo, nas hipóteses previstas na Lei Federal N° 14.133/2021 e suas alterações e no contrato firmado, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista qualquer direito de indenização à CONTRATADA.

CLÁUSULA 14ª – DAS PENALIDADES

A CONTRATADA estará ciente de que sob a execução do presente vínculo contratual, caso haja o descumprimento total ou parcial das obrigações, incidirão as sanções administrativas aludidas nos incisos I, II, III e IV do artigo 156, da Lei nº 14.133/21, observando-se o seguinte:

I. Multa:

a) Multa de 10% do valor estimado da contratação no caso da inexecução total pela contratada.

b) Multa de 20% do valor estimado do saldo remanescente no caso de inexecução parcial do contrato pela contratada.

Fica a CONTRATADO ciente de que a aplicação de multa acima definida não a exime de responder pelas demais sanções previstas nos incisos I, III, IV c/c §§ 1º, 3º, 4º 5º e 6º, do artigo 156, da Lei nº 14.133/2021.

II. Suspensão do direito de contratar com a administração pública municipal pelo prazo máximo de três anos, nas hipóteses previstas na lei que rege este contrato;

III. Declaração de inidoneidade pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos para contratar com a administração pública, nas hipóteses previstas na lei que rege este contratado;

CLÁUSULA 15ª - DAS ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021. A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras conforme o Art. 125 da referida Lei.

CLÁUSULA 16ª – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133 de 2021.

CLÁUSULA 17ª - DO FORO

Fica desde já eleito o Foro de Colina, Estado de São Paulo, com exclusão a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrem da execução deste contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º da Lei nº 14.1333/2021.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento público, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, e que depois de lido e no todo achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes pelas testemunhas a tudo presente.

Jaborandi, 20 de março de 2026.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

EDITORA KRIEDUC SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA.
JOSÉ ANTÔNIO ORTEGA DA SILVA
CONTRATADO

Testemunhas:

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI-SP
CONTRATADA**:** EDITORA KRIEDUC SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA.
CNPJ nº. 23.380.070/0001-18
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 033/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO EDUCACIONAL INTEGRADA PARA O ENSINO DE TECNOLOGIA NO ENSINO FUNDAMENTAL I E II DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JABORANDI/SP, MEDIANTE FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO ESTRUTURADO E ALINHADO À BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC), CONTEMPLANDO LIVROS IMPRESSOS ORGANIZADOS POR ANO/SÉRIE, RECURSOS DIGITAIS COMPLEMENTARES DE APOIO PEDAGÓGICO E INSTRUMENTOS DE SUPORTE AO TRABALHO DOCENTE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

JABORANDI/SP, 20 DE MARÇO DE 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: [redacted]

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: [redacted]
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: [redacted]
Assinatura: _____

Pela contratada:
Nome: JOSÉ ANTÔNIO ORTEGA DA SILVA
Cargo: PROPRIETÁRIO
CPF: [redacted]
Assinatura: _____

ORDENADORES DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: [redacted]
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: LILIAN ISABEL CHABOLI GAMBARATO
Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CPF: [redacted]
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade: FISCAL(IS) DO CONTRATO
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)